



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
000012525/2023	20/09/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

DESTINATÁRIO

Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio.

ASSUNTO

Solicita ao Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio, o laudo de avaliação do imóvel para o Locação de imóvel para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03




Lima Campos / MA, 20 de setembro de 2023.

Ao Sr.
Elton Douglas de Lima Ferreira
Gestor de Almoxarifado, Material e Patrimônio.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que apresente laudo técnico referente Locação de imóvel para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED para que se possa comprovar o valor de mercado, conforme preceitua o inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

Segue em anexo a esta solicitação, a descrição para a contratação ora pretendida, necessária para atender a demanda desta secretaria.


Secretária Municipal de Educação
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03


PMLC - MA CPL
Folha: 003
Rubrica: Bello



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

OBJETO	PERÍODO DE LOCAÇÃO
Locação de um imóvel para para funcionamento de deposito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.	12 (doze) meses

Lima Campos / MA, 20 de setembro de 2023.


Secretária Municipal de Educação
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

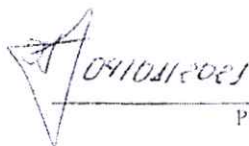
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

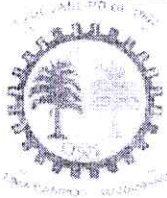
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.



Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

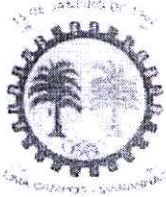
NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.423.292/0001-91



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000012525/2023

DATA: 20/09/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESTINATÁRIO:
SETOR DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO.

ASSUNTO:

Locação de imóvel para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação da Secretaria Requisitante;
2. Especificações e Quantitativos do Objeto; e
3. Portaria de Nomeação do(a) Secretário(a).

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu ***Daiane Lima de Vasconcelos***, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

Daiane Lima de Vasconcelos
Gestora de Documentação e Informação
Decreto nº 026, de 01 de janeiro de 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 009
Rubrica: Buu

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª. **Daiane Lima de Vasconcelos**, no cargo em comissão de Gestora de Documentação e Informação, símbolo DAS III, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Daiane Lima de Vasconcelos 04-01-2021

Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro - Lima Campos, MA - CEP 65728-000.
Fone: (99) 3646-1112 / E-mail: gabinete@limacampos.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.

NOMEAÇÃO: Nº 081, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 081, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 079, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 079, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 080, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 080, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 078, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 078, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 071, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 071, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 072, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 072, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 076, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 076, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 077, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 077, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

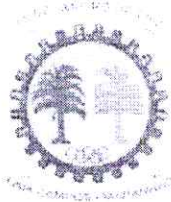
NOMEAÇÃO: Nº 075, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 075, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 074, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 074, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 073, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 073, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 070, DE 01 DE JANEIRO /2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 070, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 069, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 069, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 068, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 068, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 067, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 067, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 064, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 064, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 065, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 065, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 066, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 066, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 016, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAÇÃO: Nº 019, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 022, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 023, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 023, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 024, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 024, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 025, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 025, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 026, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

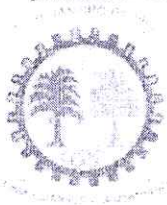
NOMEAÇÃO: Nº 027, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 027, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 028, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 029, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 029, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 052, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 052, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 026, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª. **Daiane Lima de Vasconcelos**, no cargo em comissão de Gestora de Documentação e Informação, símbolo DAS III, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



Ao Setor de Engenharia

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município, na locação do imóvel para o funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, para atender as necessidades do município de Lima Campos/MA, venho por meio deste, solicitar Vossa Senhoria que possa tomar as providências cabíveis correlacionada a vistoria do imóvel localizado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, Lima Campos-MA, com a finalidade de verificar as condições do mesmo e se o preço está compatível com os valores praticados no mercado, para que se possa comprovar o valor de mercado, conforme preceitua o inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Lima Campos / MA, 20 de setembro de 2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira

ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almojarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315
DNE e-RR: ou=CP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria de
Recursos Humanos, ou=15877639315, ou=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
Data: 2022.07.01 11:00:11 -03'00'

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 01/07/2022 16:23:36

IP com nº: 192.168.5.121

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2277

ISSN 2764-7110



SUMÁRIO**LICITAÇÕES**

- ✦ ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
- ✦ AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: Nº 001, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA
- ✦ PORTARIA: Nº 002, DE 01 DE JULHO /2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 003, DE 01 DE JULHO/2022 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 004, DE 01 DE JULHO /2022 - LOTA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

DECRETO

- ✦ DECRETO: Nº 029, DE 01 DE JULHO/2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ✦ DECRETO: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ✦ DECRETO: Nº 031, DE 01 DE JULHO /2022 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SRª RITA MOURÃO LOPES ALVES, PROFESSORA DESTE MUNICÍPIO.

RESOLUÇÃO

- ✦ RESOLUÇÃO: Nº 16/2022 DE 30 DE JUNHO/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – REFERENTE QUADRIÊNIO 2022-2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS - MA.



GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 030, DE 01 DE JULHO /2022

DECRETO Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA** no cargo em comissão de Gestor de Almoxarifado, símbolo DAS III, no setor Almoxarifado, Material e Patrimônio, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de julho de 2022.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATIVA DE IMÓVEL



Imóvel Comercial

Proprietários: EDMILSON SANTOS SILVA e OLINDA LIMA SILVA

Endereço: AVENIDA 15 DE JANEIRO, nº 1.000 – CENTRO.

CEP: 65.728-000 – Lima Campos (MA).

RESUMO:

Imóvel destinado ao funcionamento do DEPÓSITO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS BENS QUE COMPÕEM O ACERVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Valor comercial de aluguel mensal: **R\$ 1.320,00**

LIMA CAMPOS – MA

2023

SEMED - Pág. 1 de 8.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS.

OBJETO: Imóvel Comercial, sito à AVENIDA 15 DE JANEIRO, nº 1.000, CENTRO – CEP: 65.728-000 – LIMA CAMPOS (MA).

DESTINAÇÃO: DEPÓSITO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS BENS QUE COMPÕEM O ACERVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

OBJETIVO: Determinação do atual valor de locação.

DATA BASE: Setembro de 2023.

1 - INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel comercial, acima identificado.

2 - METODOLOGIA:

Para o objeto em pauta, usaremos o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**.

3 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS:

3.1 – O Laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes do código de ética profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

3.2 – Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a defeito dos títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo desta avaliação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000

CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

3.3 – No Laudo de Avaliação apresentado, presume-se que as dimensões constantes das documentações oferecidas estão corretas e que o título de propriedade é bom: - subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis;

3.4 – Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste laudo, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros;

3.5 – Partimos do princípio de que toda documentação apresentada encontra-se com informações corretas; e

3.6 – Consideramos, para fins de avaliação, que o imóvel encontra-se livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto imediato do mesmo.

4 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma edificação de um galpão com as medidas de 8,71m de frente e 27,80 de laterais, totalizando uma área construída de 242,14 m², em alvenaria de tijolo cerâmico, rebocado e pintado, com piso cimentado e cobertura com treliças metálicas e telhas Brasilit, sem forro, esquadrias em ferro e vidro, portão em chapa de ferro e elementos vasados pré-moldados em cimento e areia. A edificação conta, ainda, com um pia tipo de lavanderia e dois cubículos, sendo um com vaso sanitário e o outro com chuveiro. O estado de conservação e aspecto geral é considerado bom, precisando de nova pintura.

5- CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

5.1 – LOCALIZAÇÃO, LOGRADOURO DE SITUAÇÃO E MELHORAMENTOS PÚBLICOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

O imóvel está localizado na AVENIDA 15 DE JANEIRO, CENTRO, EM LIMA CAMPOS (MA), em uma região administrativa e comercial.

A caixa de rolamento é asfaltada e o passeio cimentado, possuindo ainda no logradouro, drenagem superficial com meio-fio e sarjeta, iluminação pública, rede de distribuição de água, energia elétrica, arborização, telefonia, TV a cabo, coleta periódica de resíduos sólidos e entrega postal.

6 - DOCUMENTAÇÃO:

Foi apresentada a seguinte documentação para elaboração do presente laudo:

- 6.1 – ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, da Comarca de Pedreiras – MA, Termo Judiciário de Lima Campos, datada de 20/09/2023, Livro 023, Ato 214, Folhas 274, 274V, 275 e 275V;
- 6.2 – CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, de 20/09/2023; e
- 6.3 – CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, de 25/09/2023.

7 - AVALIAÇÃO FINAL:

Considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, chegando ao seguinte valor para fins de locatícios, no valor final arredondado de:

RS 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

8 – CONSIDERAÇÃO FINAL

Damos por encerrado o presente LAUDO, que junto com o anexo, tem um total de 8 (oito) folhas de papel, formato A4, rubricadas e assinadas, digitadas de um só lado.

Lima Campos (MA), 26 de setembro 2023.

Welen Joyce Silva Marcolino

Welen Joyce Silva Marcolino
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 1672622



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

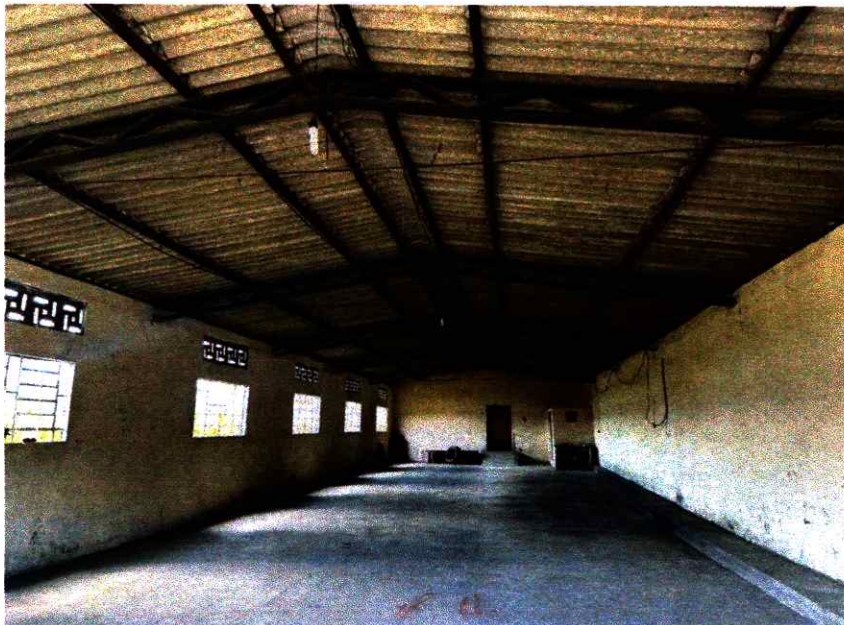
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

ANEXO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO 01/05



FOTO 02/05

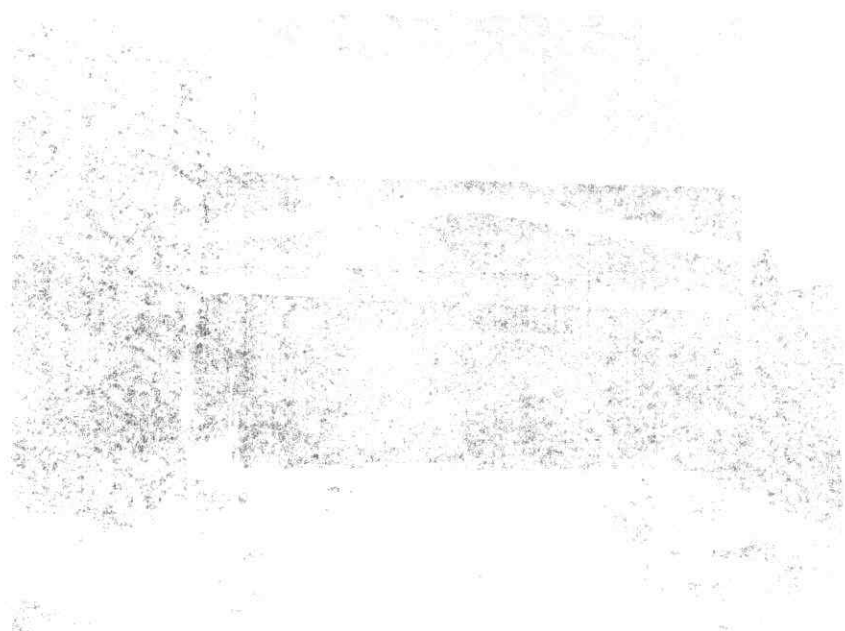




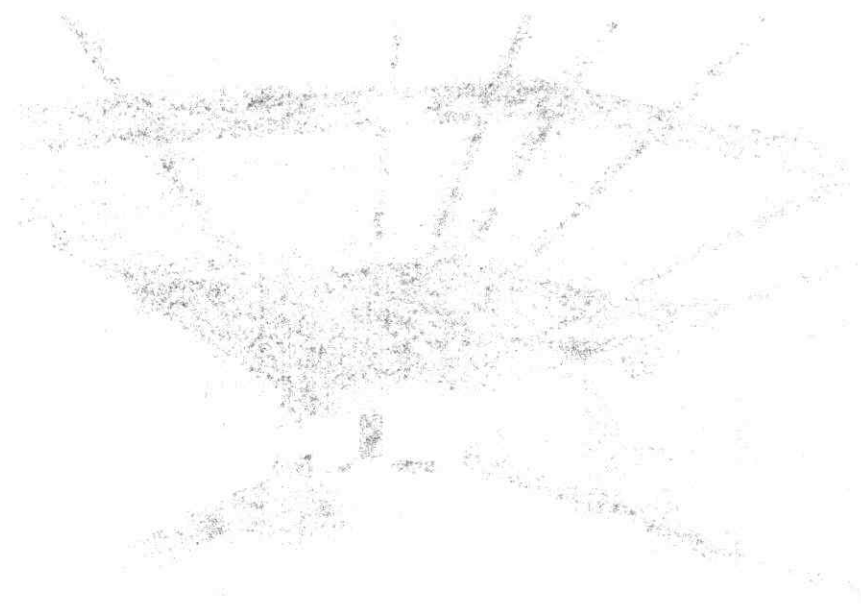
THE NATIONAL ARCHIVES
COLLECTIONS DIVISION
1980-1981

THE NATIONAL ARCHIVES - 1980-1981

1980-1981



1980-1981





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

FOTO 03/05



FOTO 04/05





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 65.728-000
CNPJ n.º 06.933.519/0001-09

FOTO 05/05



Lima Campos (MA), 26 de setembro 2023.

Welen Joyce Silva Marcolino

Welen Joyce Silva Marcolino
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 1672622



República Federativa do Brasil
 Comarca de Pedreiras – Estado do Maranhão
 Termo Judiciário de Lima Campos
 Serventia Extrajudicial de Lima Campos
 Marcus Vinícius de Matos Chaves – Tabelião Titular.
 Jéssica Barreto Gomes – Tabeliã Substituta.

VALOR R\$ 64.000,00

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam: ANTONIO ALVES GOMES; SIDINEIDE DE SOUSA BORGES GOMES como outorgantes vendedores e EDMILSON SANTOS SILVA; OLINDA LIMA SILVA como outorgados compradores.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20/09/2023), nesta cidade de LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, AVENIDA NEWTON BELLO, 1221-CENTRO, Cadastro Nacional 03.127-8, inscrito no CNPJ sob o nº 38456586000176, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES** - ANTONIO ALVES GOMES, brasileiro, maranhense, natural de Lima Campos/MA, casado, lavrador, data de nascimento 07/07/1960, filho de Pedro Amaro Gomes e Raimunda Alves Gomes, correio eletrônico(e-mail): não informado, carteira identidade nº 0466968420123 SESP/MA, expedida 10/01/2019, CPF/MF nº 20619286334 e sua esposa SIDINEIDE DE SOUSA BORGES GOMES, brasileiro, maranhense, natural de Lima Campos-MA, lavradeira, data de nascimento 07/01/1965, filha de Dantas Galdino e Odísia Vieira de Sousa, casados sob o regime da comunhão de bens com registro de casamento sob o nº 4116, às folhas 248 do Livro B-012 desta Serventia, correio eletrônico(e-mail): não informado, carteira de identidade nº 0000162241933 SESP/MA, expedida em 17/12/2019, CPF/MF nº 45210934349, residente e domiciliados à Rua Mario Cavalcante, s/n, Centro, CEP: 65728.000, Lima Campos-MA, e, de outro lado, como **OUTORGADOS COMPRADORES** - EDMILSON SANTOS SILVA, brasileiro, maranhense, natural de Lima Campos/MA, casado, aposentado, data de nascimento 01/12/1952, filho de Manoel Tomaz Filho e Maria Santos Silva, correio eletrônico(e-mail): não informado, carteira identidade nº 024352732003-9 SESP/MA, expedida 05/11/2012, CPF/MF nº 005.672.768-21, e sua esposa OLINDA LIMA SILVA, brasileira, maranhense, natural de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, aposentada, data de nascimento 09/12/1951, filha de Solimar Sousa Lima e Esmeralda Ferreira de Lima, casados sob o regime da Comunhão de Bens com registro de casamento sob o nº 7386, às folhas 142 do Livro 064 do 2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA, carteira de identidade nº 017113892001-7 SESP/MA, expedida em 24/02/2023, CPF/MF nº 624.007.033-53, residentes e domiciliados à Praça Raimundo Sá, nº 043, Centro, CEP: 65728.000, Lima Campos-MA, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Substituta, pelos outorgantes vendedores

Edmilson

Antonio
Sidineide

Jéssica Barreto Gomes,
Tabeliã Substituta
Lima Campos/MA/

já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** aos mesmos outorgados compradores totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, O **IMÓVEL** com as seguintes características: **IMÓVEL:UM TERRENO URBANO**, de Propriedade do Município, situado à Avenida Santos Dumont, Aeroporto, desta cidade, medindo dezesseis(16m) metros de Frente e Fundos, por Vinte(20m) metros de comprimentos pelo LADO DIREITO e LADO ESQUERDO, confrontando-se pela FRENTE com Avenida Santos Dumont, FUNDOS com Terreno do Município, LADO DIREITO com José Airton Fernandes Lima, LADO ESQUERDO com Edmilson Santos Silva. Registrado na matrícula nº 962, ficha 01 do Livro 2 da Serventia Extrajudicial de Lima Campos/MA. Inscrição imobiliária nº 01-01-001-0192-000, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), quantia esta recebida: Transferência Bancária por eles outorgantes vendedores e paga pelos outorgados compradores pelo que dão plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem aos já nomeados compradores toda a posse, pleno domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que eles outorgados compradores, usem, gozem e livremente disponham como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constitui, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal quando chamados à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Intervivos), GUIA Nº 2022002332 pago à Prefeitura Municipal de LIMA CAMPOS-MA, no valor de R\$ 1280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), recolhido em 29/08/2023, onde o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), - (Conforme Lei Nº 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. "Emitida DOI" - Declaração sobre Operações Imobiliárias. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: Certidão Negativa de Débitos Municipais nº4636/2023, Autenticação: AUTENTICAÇÃO:FBAD540B2F3B5638A9BE9AA6A4D8E450, referente ao (CPF/MF nº 206.192.863-34), emitida em 08/08/2023, com validade até 06/11/2023 e nº 4637/2023, AUTENTICAÇÃO:6B9BB055C60428FA01686736B18F39FC, referente ao (CPF/MF nº452.109.343-49), emitida em 08/08/2023, com validade até 06/11/2023. Certidão Negativa de Débitos nº 4638/2023, AUTENTICAÇÃO: AUTENTICAÇÃO:CCC36675CE8D7286AFF56ECCCB53D0A5, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e outros, expedida pela Secretaria de Administração e Finanças em 09/08/2023, com validade até 07/11/2023. Comprovante de ITBI, no valor de R\$ 1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais), conforme certidão de Quitação de ITBI nº 4737/2023, Autenticação: 7AUTENTICAÇÃO:1A77BEFC3B608D6ED363567685F70E1E, expedida em 01/09/2023, com validade até 30/11/2023. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais nº 206962/23, emitida em 08/08/2023, com validade até 06/12/2023, referente ao CPF nº 45210934349 e nº208326/23, emitida em 09/08/2023, com validade até 07/12/2023. Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 067582/23, emitida em 18/09/2023, com validade até 16/01/2023, referente ao CPF nº 20619286334 e nº067596/23, emitida em 18/09/2023, com validade até 16/01/2024. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos

Edmilson

Antônio
Sidi...

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
Jéssica Barreto Gomes
Tabella Substituta
Lima Campos/MA



República Federativa do Brasil
 Prefeitura de Pedreiras - Estado do Maranhão
 Juízo Judiciário de Lima Campos
 Serventia Extrajudicial de Lima Campos
 Matos Chaves - Tabelião Titular.
 Abmael Teixeira Feitosa - Tabelião Substituto.


Matrícula	962	Data	20/12/2004
CNM: 031278.2.0000962-32			
Livro	2-	Ficha	0001
		Rubrica	

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-., Matrícula N° 0000962, datado de 20/12/2004, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, de Propriedade do Município, situado à Avenida Santos Dumont, Aeroporto, desta cidade, medindo dezesseis(16m) metros de Frente e Fundos, por vinte(20m) metros de comprimentos pelo LADO DIREITO e LADO ESQUERDO, confrontando-se pela FRENTE com Avenida Santos Dumont, FUNDOS com Terreno do Município, LADO DIREITO com José Airton Fernandes Lima, LADO ESQUERDO com Edmilson Santos Silva.

PROPRIETÁRIO(S): O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO. CGC/MF N° 06.933.519/0001-09. **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta. Lima Campos-MA, 20 de dezembro de 2004. Abmael Teixeira Feitosa.

R/0001-0000962 - Protocolo n° 2.313, Fls. 056, do Livro n° 1-C. **AFORAMENTO:** Certifico que conforme o TERMO DE AFORAMENTO n° 128/2004, datado de nove(09) de abril de dois mil e quatro(2004), expedido pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, e assinado pelas partes contratantes, o terreno objeto da presente matrícula acima foi aforado para o Sr. ANTONIO ALVES GOMES, brasileiro, casado, lavrador, portador da Carteira de Identidade n° 365.995 SSP/MA e CPF n° 206.192.863-34 residente e domiciliado à Rua Elias Feitosa, centro, desta cidade. Valor estimado para efeitos fiscais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Abmael Teixeira Feitosa.

AV/0002-0000962 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. Em 01/09/2023. Prenotação 3781 de 31/08/2023. Promove-se a presente averbação para constar, que a requerimento formulado por ANTONIO ALVES GOMES, brasileiro, maranhense, natural de Campos/MA, casado, lavrador, data de nascimento 07/07/1960, filha de Pedro Amaro Gomes e Raimunda Alves Gomes, carteira identidade n°046696842012-3 SESP/MA, expedida 10/01/2019, CPF/MF N°206.192.863-34, residente domiciliado à Rua Elias Feitosa, s/n, Lima Campos-MA, para correção do nome da rua do presente imóvel, passando a constar como sendo RUA MARIO CAVALCANTE, SN, Centro, Lima Campos-MA. Atos relacionados da Tabela de emolumentos n° 16.22.2 (remissão da criação da matrícula nova). Selo de fiscalização n° AVESVD031278JXFUYQURCX7IG372. Emolumentos no valor de R\$ 105,83, FERC no valor de R\$ 3,17, FEMP no valor de R\$ 4,23 e FADEP no valor de R\$ 4,23. Totalizando R\$ 117,46. Lima Campos, 01 de setembro de 2023. Eu,  Jéssica Barreto Gomes. Oficiala de Registro Substituta.

AV/0003-0000962. INCLUSÃO DADOS DE QUALIFICAÇÃO DO CÔNJUGE. Em 01/09/2023. Prenotação 3781 de 31/08/2023. Procedo a presente averbação, a requerimento escrito da parte interessada e apresentação da certidão de casamento lavrada sob matrícula de n°03127801551981200012248000411654, expedida pela Serventia Extrajudicial de Lima Campos/MA, em que consta casamento de ANTONIO ALVES GOMES e SIDINEIDE DE SOUSA BORGES GOMES, sob o regime da comunhão de bens, procedo a presente averbação para constar a qualificação de SIDINEIDE DE SOUSA BORGES GOMES, brasileira, lavradeira, natural de Lima Campos/MA, nascida em 07/01/1965, portadora do RG n° 000016224193-3 SESP/MA, CPF n° 45210934349, filha de Dantas Galdino e Odisia Vieira de Sousa, residente e domiciliada à Rua Elias Feitosa, s/n,

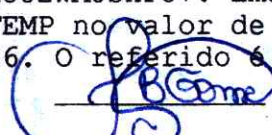
Matrícula

0000962

Ficha 00001-V


CNM: 031278.2.0000962-32

Livro 2-

Lima Campos/MA. Selo nºAVESVD0312789JDOH8U2WAUSHF87. Emolumentos no valor de R\$ 105,83, FERC no valor de R\$ 3,17, FEMP no valor de R\$ 4,23 e FADEP no valor de R\$ 4,23. Totalizando R\$ 117,46. O referido é verdade e dou fé. Lima Campos, 01 de setembro de 2023. Eu,  Jéssica Barreto Gomes. Oficiala de Registro Substituta.

R/0004-0000962. COMPRA E **VENDA**: 20/09/2023. Protocolo nº 3784 de 20/09/2023. Procedo ao presente registro, em vista da escritura pública de compra e venda lavrada nesta Serventia Extrajudicial de Lima Campos/MA, em 20/09/2023 no Livro 023, folhas 274, ato 214, selo de fiscalização nº ESCPUB031278B5AKS2UQZYT2UB91, em que ANTONIO ALVES GOMES, brasileiro, maranhense, natural de Lima Campos/MA, casado, lavrador, data de nascimento 07/07/1960, filho de Pedro Amaro Gomes e Raimunda Alves Gomes, correio eletrônico(e-mail): não informado, carteira identidade nº0466968420123 SESP/MA, expedida 10/01/2019, CPF/MF N°20619286334 e sua esposa SIDINEIDE DE SOUSA BORGES GOMES, brasileiro, maranhense, natural de Lima Campos-MA, lavradeira, data de nascimento 07/01/1965, filha de Dantas Galdino e Odisia Vieira de Sousa, casados sob o regime da comunhão de bens com registro de casamento sob o nº4116, às folhas 248 do Livro B-012 desta Serventia, correio eletrônico(e-mail): não informado, carteira de identidade nº 0000162241933 SESP/MA, expedida em 17/12/2019, CPF/MF nº45210934349, residente e domiciliados à Rua Mario Cavalcante, s/n, Centro, CEP: 65728.000, Lima Campos-MA; VENDE o imóvel da presente matrícula para EDMILSON SANTOS SILVA, brasileiro, maranhense, natural de Lima Campos/MA, casado, aposentado, data de nascimento 01/12/1952, filho de Manoel Tomaz Filho e Maria Santos Silva, correio eletrônico(e-mail): não informado, carteira identidade nº024352732003-9 SESP/MA, expedida 05/11/2012, CPF/MF N°005.672.768-21, e sua esposa OLINDA LIMA SILVA, brasileira, maranhense, natural de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, aposentada, data de nascimento 09/12/1951, filha de Solimar Sousa Lima e Esmeralda Ferreira de Lima, casados sob o regime da Comunhão de Bens com registro de casamento sob o nº7386, às folhas 142 do Livro 064 do 2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA, carteira de identidade nº017113892001-7 SESP/MA, expedida em 24/02/2023, CPF/MF nº624.007.033-53, residentes e domiciliados à Praça Raimundo Sá, nº043, Centro, CEP: 65728.000, Lima Campos-MA; pelo preço de R\$ 9.362,00 (nove mil trezentos e sessenta e dois reais). Comprovante de pagamento do ITBI, no valor de R\$ 187,24 (cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Documento de Arrecadação Municipal (DAM) N° 2022002332. Os emolumentos totais da presente escritura correspondem a quantia de R\$ 1.281,18 (um mil duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), nos termos dos itens 16.27 e 16.3.4 da Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, calculados sobre o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme avaliação da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA. Atos relacionados da Tabela de emolumentos nº 16.3 Selo de fiscalização nº REGAVD031278T529Z834NOKP6D98. Emolumentos no valor de R\$1.154,24, FERC no valor de R\$ 34,62, FEMP no valor de R\$ 46,16 e FADEP no valor de R\$ 46,16. Totalizando R\$ 1.281,18. O referido é verdade e dou fé. Lima Campos, 20 de setembro de 2023. Eu, Jéssica Barreto Gomes. Oficiala de Registro Substituta.

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza. Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, , Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da

verdade. Dou fé.

LIMA CAMPOS, 20 de setembro de 2023.

[assinatura]
JÉSSICA BARRETO GOMES

Oficiala Substituta do Registro de Imóveis

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jéssica Barreto Gomes
Tabela Substitua
Lima Campos/MA

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGAVD031278T5292834NOKP6D98, 20/09/2023
16:36:25, At: 16.3, Parte(s): EDMILSON SANTOS
SILVA E OLINDA LIMA SILVA, Total R\$ 1.291,18 Emol
R\$ 1.154,24 FERC R\$ 34,62 FADEP R\$ 46,16 FEMP R\$
46,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
CERINT031278B93XFYC7BILORZ62, 20/09/2023
16:54:09, At: 16.24.4, Parte(s): EDMILSON SANTOS
SILVA E OLINDA LIMA SILVA, Total R\$ 89,99 Emol R\$
80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CNS 031278

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA	
Despesa com Honorários	104,19
Emol	0,00
Ferc	3,09
Fadep	4,13
Femp	4,13
Outros	0,00
TOTAL	115,54



República Federativa do Brasil
Município de Pedreiras - Estado do Maranhão
Fórum Judiciário de Lima Campos
Serventia Extrajudicial de Lima Campos
Município de Matos Chaves - Tabelião Titular:
Jéssica Barreto Gomes - Tabeliã Substituta.

Matrícula	10577	Data	20/03/2020
CNM: 031278.2.0010577-93			
Livro	2-	Ficha	0001
		Rubrica	

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-., Matrícula N° 0010577, datado de 20/03/2020, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** Urbano. Denominação: Um terreno urbano, localizado à Av. 15 de Janeiro, n° 1000, centro, Lima Campos/MA, com área de 181,73m² (cento e oitenta e um metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), perímetro 54,62m, com os seguintes limites e confrontantes: Frente: Av. 15 de Janeiro, medindo 11,48m; Fundo: imóvel do Sr. Edmilson Santos Silva, medindo 11,48m; Lateral Direita: imóvel do Sr. Edmilson Santos Silva, medindo 15,83m; Lateral Esquerda: Rua Mario Cavalcante, medindo 15,83m. Levantamento Planimétrico: Iniciamos o perímetro da área, partindo o ponto A até o ponto B, limitando-se com a Av. 15 de Janeiro, medindo 11,48m; do ponto B, seguimos até o ponto C, limitando-se com o imóvel do Sr. Edmilson Santos Silva, medindo 15,83m; do ponto C, seguimos até o ponto D, limitando-se com o Sr. Edmilson Santos Silva, medindo 11,48m; e do ponto D seguimos até o ponto A inicial, limitando-se com a Rua Mario Cavalcante, medindo 15,83m. Somando assim, um perímetro de 54,62m e totalizando uma área de 181,73m².

PROPRIETÁRIO(S): EDMILSON SANTOS SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n° 024352732003-9 SESP/MA, inscrito no CPF/MF n° 005.672.768-21, residente e domiciliado à Avenida 15 de Janeiro, n° 1000, centro, Lima Campos/MA.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 981 do Livro 2 de Registro de Imóveis desta serventia. Matrícula aberta a requerimento datado de 19/03/2020, com fulcro no Art. 195-A da Lei n° 6.015/73. Lima Campos/MA, 20 de março de 2020. Eu, *Tâmiris Amaral Lima Nascimento*, Tâmiris Amaral Lima Nascimento, Oficiala de Registro Substituta. Item 16.2-Emolumentos R\$ 65,00; FERC R\$ 2,00; TOTAL R\$ 67,00. Selo Eletrônico n° MATRIC031278T8LGBXK53XXODG13.

AV. 1/10.557. Protocolo n° 3.420, às fls. 36 do Livro 1-D. HABITE-SE. Nos termos do requerimento datado de 29 de maio de 2020, instruído com o competente Habite-se, expedida em data de 27 de maio de 2020, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, procedo a presente averbação para constar que sobre Um Terreno Urbano objeto desta matrícula, situado à Avenida 15 de Janeiro, n° 1000, Centro, Lima Campos - MA, consta uma área construída de 147,75m² (cento e quarenta e sete metros quadrado e setenta e cinco centímetros quadrado), e área total de 237,50m² (duzentos e trinta e sete metros quadrado e cinquenta centímetros quadrado). Item 16.22.1 - Emolumentos R\$ 1.138,50; FERC R\$ 34,20; FEMP R\$45,54; FADEP R\$45,54; TOTAL R\$1.263,78. Eu, *Tâmiris Amaral Lima Nascimento*, Tâmiris Amaral Lima Nascimento, Oficiala de Registro Substituta, digitei, dato e assino. Selo Eletrônico n° AVERBA0312788A76DN2USIKE8031.

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza. Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, *Jéssica Barreto Gomes*, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da

Matrícula 00010577

Ficha 00001-V

CNM: 031278.2.0010577-93

Livro 2-

Rubrica: [assinatura]

verdade. Dou fé.

LIMA CAMPOS, 25 de setembro de 2023.

[assinatura]

JÉSSICA BARRETO GOMES

Oficiala Substituta do Registro de Imóveis

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jéssica Barreto Gomes
Tabela Substituta
Lima Campos/MA



Poder Judiciario TJMA. Selo:
CERINT031278LDJFYCBOLUFQ91, 25/09/2023
06:49:06, Ato: 16.24.4, Parte(s): EDMILSON SANTOS
SILVA, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40
FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA	
EMOLUMENTOS	104,19
ISS	0,00
PERC	3,00
FADEP	4,13
FEMP	4,13
OUTROS	0,00
TOTAL	115,54
SL:	



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Setor de Almojarifado, Material e Patrimônio

PMLC - MA CPL
Folha: 035
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

À Sra.
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves.
Secretária Municipal de Educação.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, quem em resposta ao seu pedido já solicitamos e obtivemos o laudo técnico de imóvel para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.

Segue-se em anexo o Laudo Técnico juntamente com a documentação do imóvel e respectivo proprietário para contratação ora pretendida.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Lima Campos / MA, 26 de setembro de 2023.

Elton Douglas de Lima Ferreira
ELTON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA
Gestor de Almojarifado
Decreto nº 030, de 01 de julho de 2022



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CPL
Folha: 036
Data: 12/08/2023

Ao Sr.
Edmilson Santos Silva
CPF nº 005.672.768-21
ENDEREÇO: Travessa 15 de Janeiro, nº 1000, Centro, Lima Campos - MA, CEP:
65.728-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000012525/2023

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

1. OBJETIVO:

Apresentação de documentação do imóvel localizado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista do proprietário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Documentação do IMÓVEL:

- Memorial Descritivo com Planta fotográfica e Declaração de Compra e Venda.

2.2. Documentação da PESSOA FÍSICA:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, do Estado e Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município e Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).




Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CPL
Folha: 037

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 26 de setembro de 2023.


Secretária Municipal de Educação
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.

Recebi em: 26/09/2023

Nome completo: Edmundo Santos Silva.

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Faint text lines located in the upper middle section of the page.

Faint text lines in the middle section of the page, possibly containing a signature or name.

Faint text lines in the lower middle section of the page.

Faint text lines at the bottom of the page.





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CPL
Folha: 038
Rubrica: *[assinatura]*

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do Processo Administrativo nº 000012525/2023, os documentos apresentados pelo Sr. Edmilson Santos Silva, CPF nº 005.672.768-21, para o processo acima identificado.

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão,
em 29 de setembro de 2023.

Secretária Municipal de Educação
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 024352732003-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2012

NOME: EDMILSON SANTOS SILVA

FILIAÇÃO: MANOEL TOMAZ FILHO E MARIA SANTOS SILVA

NATURALIDADE: LIMA CAMPOS - MA DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1952

LOCAL DE EMISSÃO: CASAM, N. 7.386 FLS. 142V LIV. 64

CÓDIGO: 005672768-21
P-240

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83


VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

Edilson Santos Siqueira

CARTIIRA DE IDENTIDADE





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A. Qd SOS, nº 100
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luis - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 12051511 CNPJ: 06.272.793/0001-84

PMLC - MA CPL
Folha: 048
Rubrica: 3000

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSÃO NOMINAL: 220 V - TRI	INSTALAÇÃO: 30700430
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno		UL/SEQ: LC050006-2500
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

EDMILSON SANTOS SILVA

TV 15 JANEIRO 1000 CENTRO CEP: 65228-000 LIMA CAMPO
S. MA
CPF: ***.672.768-**

Conta Contrato
30700430

Parceiro de Negócio
30800028

Conta mês
07/2023

Total a pagar
R\$ 289,24

Vencimento
14/07/2023



NOTA FISCAL N. 052651682 - SÉRIE 000
 DATA EMISSÃO: 07/07/2023
 consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21230706272793000184660000526516822052247087
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	07/07/2023	07/07/2023	30	08/08/2023		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/CONFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	289	0,852457	0,650900	8,99	49,27	246,36
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						36,26
Multa						6,00
Correção Monetária						0,12
Juros						0,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO
NOME
EDMILSON SANTOS SILVA
E
OLINDA SOUSA LIMA

MATRICULA
0298500155 1973 1 00064 142 0007386 58

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.

EDMILSON SANTOS SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO EM LIMA CAMPOS/MA, AO 01 DE DEZEMBRO DE 1952, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO. PROFISSÃO: COMERCIANTE. FILHO DE MANOEL TOMAZ FILHO E MARIA SANTOS SILVA. OLINDA SOUSA LIMA, BRASILEIRA, NASCIDA EM SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 1951, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: DOMÉSTICA. FILHA DE SOLIMAR SOUSA LIMA E ESMERALDA FERREIRA DE LIMA.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS

03	09	1973
----	----	------

REGIME DE BENS DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

COMUNHÃO DE BENS.

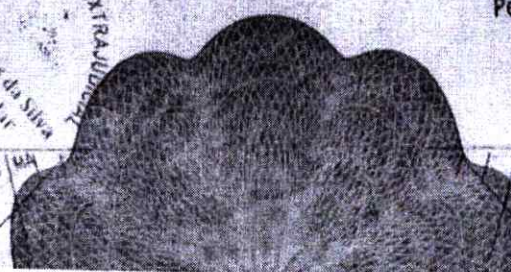
OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

A CONTRAENTE PASSOU A CHAMAR-SE: OLINDA LIMA SILVA. TRASLADADA HOJE 2ª VIA.

CARTORIO DO 2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
HERMES NUNES DA SILVA, TABELIÃO TITULAR
HADLA GILVA DA SILVA NUNES, TEBELIÁ SUBSTITUTA,
KLESIO RODRIGUES BRANDÃO, ESCRIVENTE AUTORIZADO
JEANY FRANCYS SILVA MARTINS- ESCRIVENTE AUTORIZADA
AV. RIO BRANCO, 495 CENTRO, PEDREIRAS/MA
FONE-99-36423739 99- 81396152

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pedreiras/MA, 03 de junho de 2015.

Jeany Francys Silva Martins
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Cartório do 2º Ofício
Pedreiras - MA





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.672.768-21**

Nome: **EDMILSON SANTOS SILVA**

Data de Nascimento: **01/12/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

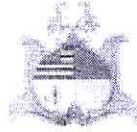
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:31:10** do dia **20/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **132C.22FA.4498.2A67**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184320/23

Data da Certidão: 20/07/2023 09:29:36

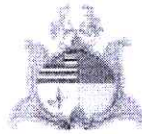
CPF/CNPJ 00567276821 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052126/23

Data da Certidão: 20/07/2023 09:30:18

CPF/CNPJ CONSULTADO: 00567276821

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDMILSON SANTOS SILVA
CPF: 005.672.768-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:23 do dia 20/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2024.

Código de controle da certidão: **FA6B.F09E.BD05.53F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDMILSON SANTOS SILVA

CPF: 005.672.768-21

Certidão nº: 36050722/2023

Expedição: 20/07/2023, às 09:27:25

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMILSON SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.672.768-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4589/2023
AUTENTICAÇÃO:54843973F9B6670141731BBB71A02946



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **EDMILSON SANTOS SILVA**, Inscrito sob o CPF: **005.672.768-21**, situada à **AVENIDA 15 DE JANEIRO, 1000 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 19/07/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4588/2023
AUTENTICAÇÃO:1BF2EFBBE0C49B9F567C2E40F645279A



CERTIDAO

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **EDMILSON SANTOS SILVA**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **005.672.768-21**, residente à **AVENIDA 15 DE JANEIRO, 1000 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 19/07/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03




Ao
Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao Processo Administrativo nº 000012525/2023, tendo como objeto a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos -- MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 29 de setembro de 2023.


Secretária Municipal de Educação
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



A Ilma. Sra.
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Sec. Mun. de Educação
Lima Campos - Maranhão

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária a qual faz menção ao Processo Administrativo nº. 12525/2023, o departamento de contabilidade do município de Lima Campos vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 823/2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Sec. Mun. de Educação - SEMEC
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ. ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades da Sec. Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros serv. Terceira Pessoa Física
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 364.000,000

- () Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não Reforçado

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 29 de Setembro de 2023.



Fábio Santos dos Reis
Contador



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 052
Rubrica: [assinatura]

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Fábio Santos dos Reis no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

[Assinatura manuscrita]

Dircé Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

[Assinatura manuscrita]
12-01-21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

DE 01 DE JANEIRO /2021

NOMEAÇÃO: Nº 049, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 049, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 050, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 050, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 063, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 063, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 062, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 062, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 061, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 061, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 060, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 060, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 059, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 059, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 058, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 054, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 054, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 055, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 055, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 051, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 051, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 053, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 053, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 017, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 018, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 056, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 056, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 031, DE 01 DE JANEIRO /2021
DECRETO Nº 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Fábio Santos dos Reis** no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03


PMLC - MA CPL
Folha: 056
Rubrica: [assinatura]



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 000012525/2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 29 de setembro de 2023.



Secretária Municipal de Educação
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03

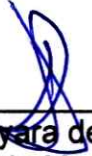


DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, a prestação de serviço de locação de imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física correspondente a 0,02% do orçamento anual aprovado para o ano de 2023.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Lima Campos, Estado do Maranhão, 29 de Setembro de 2023.


Francisca Kyara de Abreu S. Alves
Secretária Mun. Educação



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03

PMLC - MACPL
Folha: 058
Rubrica:



Lima Campos / MA, 29 de setembro de 2023.

A Exma. Sra.
Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

REQUISIÇÃO


A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lima Campos – MA, no uso de suas atribuições legais, REQUISITA, da autoridade superior, a Prefeita Municipal de Lima Campos, a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor médio avaliado está conforme valor de mercado, que importou um valor mensal de 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: A escolha recaiu no imóvel situado na 15 de janeiro, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração Municipal. O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área central de Lima Campos, com fácil acessibilidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é compatível com o preço estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Mercado, constante dos autos.

É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima.


Secretária Municipal de Educação
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CPL
Folha: 059
Rubrica: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000012525/2023

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lima Campos-MA, apresenta justificativa pertinente à Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.

Constatou-se que, após a avaliação, que o menor valor mensal apresentado importou em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que ampara a contratação de forma direta dispensando a realização do procedimento licitatório, quando para compra ou locação de imóvel, destinado a Administração Pública, com base no inciso X do art. 24, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização coincidem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Considerando, que o valor do imóvel que se obteve após a elaboração do Laudo Técnico do Imóvel, e que o menor valor orçado recaiu no imóvel situado Avenida 15 de Janeiro, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração Municipal, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração Municipal. O imóvel



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03

PMLC - MA CPL
Folha: 060
Rubrica: [assinatura]



que é objeto do presente processo é localizado na área central de Lima Campos, com fácil acessibilidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretense contrato a ser celebrado será no valor global de até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).


O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é compatível com o preço estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Mercado.

OBJETO	PERÍODO DE LOCAÇÃO	MENSAL	TOTAL
Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED	12(doze) meses	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, uma vez que a municipalidade demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 29 de setembro de 2023.


Secretária Municipal de Educação
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.

Senhor Presidente,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lima Campos, a tomar as providências legais, no tocante à Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, pertencente ao Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2023.



Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LIMA CAMPOS, expede o diploma de

Prefeito
a
DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação UNIDOS PELO PROGRESSO, com 5.383 votos preferenciais, do total de 8.183 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LIMA CAMPOS, 17 de Dezembro de 2020

ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona

Código de verificação: 70986479fd5c4f4a697a5a6442b405cd

PODER JUDICIÁRIO - T. 1ª. VARA
 AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS - PROTOCOLO 11/07/2023
 10:40:04 AM - 13:18 Total R\$ 5.12 EMB R\$ 4.89 FERC
 R\$ 0,23 PATCP R\$ 0,10 FERP R\$ 0,10 Consultar em
 http://transparencia.jus.br



Termo de posse.

Termo de posse n.º 058/2021





No 1.º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), na quadra esportiva da Unidade Integrada Artur Azevedo de Lima Campos, Estado do Maranhão, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Maranhão, da Lei Orgânica do município de Lima Campos e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, perante o senhor presidente e demais membros da mesa, autoridades e povo em geral, tomaram posse a senhora Dize Projezes Rodrigues e o senhor Vicente Curvina Neto, respectivamente no cargo de prefeita e vice-prefeito municipal da Cidade de Lima Campos, neste Estado, para os quais foram eleitos no pleito eleitoral de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), para o exercício deste mandato de 1.º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Após manifestarem vontade de ser empossados assinaram a mesa os seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, inclusive suas declarações de bens. Foram convidados pelo senhor presidente a prestar o compromisso legal, na qual foi feito da seguinte maneira: Prometo defender e cumprir a Constituição da República e do Estado, a Lei Orgânica do município e as demais leis. Bem como desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi outorgado pelo povo, promover o bem geral e exercer com patriotismo a função de meu cargo. Após o presente compromisso a senhora Dize Projezes Rodrigues e o senhor Vicente Curvina Neto foram declarados empossados nos cargos de prefeita e vice-prefeito de Lima Campos. Em homenagem

Quisqz Belo Braga, Laurei o presente termo q vai
assinado pelo senhor presidente, pela Zupato empesada
pelo vice papeito empesado e por mim secretario Lima
Campos, em 1º (primeira) de junho de 2021 (duas
mil e vinte e um).

[Signature]
Juiz Pazos Rodrigues
Lima Campos
Neyanton Luiziz Belo Braga.



Poder Judiciario T.J.MA Selo
AUTENT031278727E1RKY4ARCB6.11/01/2021
104066. Atx: 13 18. Total R\$ 0,12 Emit R\$ 4,80 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
RTBr://selo.tjma.jus.br



[Signature]
Lima Campos

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Lima Campos - Estado do Maranhão, realizada em 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), para a posse dos vereadores e vereadoras, eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e posse da prefeita e vice-prefeito do município, eleitos nas eleições de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois e mil e vinte)

Ao 1º (primeiro) dia do mês de a Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) na quadra desportiva da Unidade Integrada Artur Azevedo de Lima Campos, com início às 18 (dezoito) horas, teve início a sessão solene da Câmara Municipal de Lima Campos, sob a presidência do senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira, por ser o vereador mais idoso, nos termos do artigo 5º (quinto) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, assumindo a presidência dos trabalhos o senhor presidente provisório convidou o vereador eleitor Neyamston Queiroz Belo Braga para a secretariar os trabalhos, logo em seguida sob a proteção de Deus, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, dando início a sessão, convidando todos os vereadores eleitos para fazerem parte do plenário, foram: Cardoso de Sousa Sales, Francisco Aguiar de Oliveira, Jaime Silva de Andrade, Luciana Karla Coelho Soares Sousa, Lucila Silva Alves, Laelson Amaro Oliveira, Neyamston Queiroz Belo Braga, Osvaldo Maurindo Lima e Ronielly de Lima Rocha. Em seguida o senhor presidente provisório convidou a todos para que de pé ouçam o Hino Nacional e o Hino do Município de Lima Campos, dando continuidade o senhor presidente provisório convidou as autoridades presentes para fazer parte da mesa. Em seguida convidou o Padre Luis Portela para fazer uma oração, e orou o pai nosso e cantou um hino. Depois o presidente provisório convidou o pastor Valdenir para representar as igrejas evangélicas. Em seguida o senhor presidente provisório comunicou que a finalidade da sessão seria empossar os senhores vereadores e vereadoras eleitos, eleger a mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e ao mesmo tempo dar posse a Prefeita Municipal a Senhora Dirce Prázeres Rodrigues e ao vice-prefeito Vicente Curvina Neto. Dando continuidade o senhor presidente provisório determinou aos senhores vereadores e vereadoras a dirigirem-se um a um em ordem alfabética até a mesa, para a entrega dos envelopes contendo as cópias dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e das Declarações Públicas de Bens. O senhor presidente provisório satisfeito com todas as formalidades legais dos documentos convidou os vereadores e vereadoras eleitos a ficarem de pé para prestar o juramento nos seguintes termos:



Poder Judiciário, LIMA, 9 de
AUTENTICO 2021/01/07 11:01:02
10 04 22 432 13 18 14 00 05 02 LIMA RS 4,03 FERC
RS 013 FADEP RS 019 FEMP RS 016 Consultar em
http://wbo.lima.ma.br

Baca



Dirce Prázeres Rodrigues
Prefeita Municipal
Câmara Municipal de Lima Campos - MA

Prometo defender e cumprir a Constituição da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais Leis, bem como desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi outorgado pelo povo, promover o bem geral e exercer com patriotismo as funções do meu cargo, ao que todos responderam: Assim eu Prometo. Em seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário fazer a leitura do termo de posse. Dando continuidade, chamou todos por ordem alfabética para assinarem o termo de posse, o senhor presidente provisório dentro de suas atribuições legais declarou-os empossados. Em seguida o senhor presidente provisório passou a cerimônia de posse da Prefeita Municipal a senhora Dirce Prazeres Rodrigues e do Vice-Prefeito o senhor Vicente Curvina Neto, os quais depositaram na mesa os seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e Declarações Públicas de Bem, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, verificando a legalidade dos documentos foi realizado a leitura do termo de compromisso dos mesmos, em conformidade com o estabelecido no artigo 6º Interno da Câmara Municipal, lavrado no livro de posse e convidando nominalmente a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal eleitos, à medida que iam sendo chamados, esses também respondiam a seguinte expressão: Assim eu Prometo. Em seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário a fazer a leitura do termo de posse, dando continuidade o senhor presidente chamou a Prefeita e o Vice-Prefeito eleitos a assinarem o termo de posse, o senhor presidente dentro de suas atribuições legais declarou-os empossados. Em seguida o senhor presidente provisório deu início a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2021/2022, visando o preenchimento dos cargos de Presidente, 1º (primeiro) Vice-Presidente, 2º (segundo) Vice-Presidente, 1º (primeiro) Secretário, 2º (segundo) Secretário. O Senhor presidente falou que o registro individual em cada chapa seria feito perante a mesa provisória e para essas formalidades suspendeu a sessão por alguns minutos, passando o prazo determinado, foi apresentada a mesa uma única chapa com a seguinte composição. Para Presidente Francisco Aguiar de Oliveira, 1º (primeiro) Vice-Presidente Osvaldo Ilaurindo Lima, 2º (segundo) Vice-Presidente Neyamston Queiroz Belo Braga, 1º (primeiro) Secretário Edinete Cardoso de Sousa Sales, 2º (segundo) Secretário Lucía Silva Alves. As cédulas impressas foram rubricadas pelo secretário e pelo presidente provisório. O senhor Presidente convidou o Doutor Jailson Silva para verificar a urna e também convidou o senhor vereador Laelson Amaro Oliveira, na qual abriu a urna perante todos os presentes. Dando continuidade foi iniciada a eleição com chamada dos vereadores por ordem alfabética, para os quais era apresentado um envelope em branco com duas cédulas, uma em branco e a outra impressa que foi apresentada a mesa sendo os votos colocados na urna previamente verificada, que se encontrava posta à frente da mesa.

Boel



Nome: Luciano T. J. M. S. B. G.
Nº: 118112 2023 11/11/2021 11/01/2021
11/11/21 11/11/21 11/11/21 11/11/21
11/11/21 11/11/21 11/11/21 11/11/21
11/11/21 11/11/21 11/11/21 11/11/21



Assinatura do Presidente
Escrivente Autorizado
Lima, 11/11/2021

Encerrada a votação, o senhor presidente provisório designou o senhor vereador Jaime Silva de Andrade e a senhora vereadora Jossônia Karla Coelho Soares Sousa para servirem de escrutinadores. Feita a apuração concluiu-se que a chapa nº001 obteve 7 (sete) votos a favor e 2 (dois) contra, obtido esse resultado o senhor presidente provisório autorizou o secretário a fazer a leitura do termo de posse, convidou os vereadores e vereadoras eleitos a assinarem o termo de posse, em seguida o secretário provisório declarou o senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira empossado no cargo de presidente da Câmara Municipal de Lima Campos para o biênio 2021/2022. Dando continuidade o senhor presidente eleito fez a leitura dos vereadores e vereadoras eleitos, ficando esta com a seguinte composição 1º (primeiro) Vice-Presidente o senhor vereador Osvaldo Maurício Lima, 1º (primeiro) Secretária a senhora vereadora Edinete Cardoso de Sousa Sales para compor a mesa diretora. Em seguida o senhor presidente franqueou a palavra na qual fizeram uso os seguintes vereadores: Ronielly Lima Rocha; Jossônia Karla Coelho Soares Sousa, Lucilã Silva Alves; Jaime Silva de Andrade que passou a chave da moto e do carro para o novo presidente; Neyamston Queiroz Belo Braga, Laelson Amaro Oliveira, Edinete Cardoso de Sousa Sales E Osvaldo Maurício Lima. Depois foi franqueada a palavra as autoridades presentes na qual fizeram uso, Ex-prefeito Francisco Geremias de Medeiros, Ex-prefeita Fatima Lopes, Vice-Prefeito Vicente Corvina Neto a senhora Prefeita Dirce Prazeres Rodrigues e o Ex-prefeito Jailson Fausto Alves. Em seguida o senhor presidente Francisco Aguiar de Oliveira também fez uso da palavra. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão, autorizando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os vereadores e vereadoras. Lima Campos 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

*Osvaldo Maurício Lima
Jaime Silva de Andrade
Lucilã Silva Alves
Neyamston Queiroz Belo Braga
Laelson Amaro Oliveira
Edinete Cardoso de Sousa Sales
Francisco Aguiar de Oliveira
Ronieelly Lima Rocha
Jossônia Karla Coelho Soares Sousa
Fatima Lopes
Vicente Corvina Neto
Dirce Prazeres Rodrigues
Jailson Fausto Alves*

[assinatura]



Procedimento 1.004.000
Atividade 1.004.000.000
15/04/2021, às 13:18, Terça-feira, 12:12:00, 15/04/2021
15/04/2021, às 13:18, Terça-feira, 12:12:00, 15/04/2021
15/04/2021, às 13:18, Terça-feira, 12:12:00, 15/04/2021



[assinatura]
Assessoria Jurídica
Escritório Autôgrafa
Lima Campos - MA

Processo Administrativo: nº 000012525/2023
Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023 na Sede da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.


O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Paulo de Tarso Feitosa de Sousa – Presidente da CPL.


Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2023.


Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PMLC - MA CPL
Folha: 069
Rubrica: 

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA durante o exercício de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. Sr. **PAULO DE TARSO FEITOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF 657.184.103-72, exercerá a função de Presidente da CPL, nomeado através do DECRETO Nº 039, de 14 DE OUTUBRO DE 2022;

II. Sra. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF nº 452.106.753-00, exercerá a função de Secretária da CPL;

III. Sr. **GABRIEL DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF 623.880.243-07, exercerá a função de Membro da CPL.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de outubro de 2022.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

SUMÁRIOPM/CC - MA CPL
Folha: 070
Rubrica: **LICITAÇÕES**

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIAS

- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 14 DE OUTUBRO/2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO

- ☒ DECRETO: Nº 037, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 038, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 039, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 040, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 041, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA N° 002, DE 14 DE OUTUBRO /2022

PORTARIA N° 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Rubrica:

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos - MA durante o exercício de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo -lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

I. Sr. PAULO DE TARSO FEITOSA DE SOUSA, inscrito no CPF 657.184.103-72, exercerá a função de Presidente da CPL, nomeado através do DECRETO N° 039, de 14 DE OUTUBRO DE 2022;

II. Sra. EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO, inscrita no CPF nº 452.106.753-00, exercerá a função de Secretária da CPL;

III. Sr. GABRIEL DE FREITAS SILVA, inscrito no CPF 623.880.243-07, exercerá a função de Membro da CPL.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de outubro de 2022.

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal

Lisla Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 14/10/2022 16:23:33 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2349





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PM/CO - MA/CEL
Folha: 072
Rubrica: [assinatura]

DECRETO Nº 039, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO DE TARSO FEITOSA DE SOUSA** no cargo em comissão de Presidente da Comissão, símbolo DAS I, na Comissão Permanente de Licitação, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 14 de outubro de 2022.

DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
Dn: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=06229879000104, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - IFRB, ou=RF8 e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial,
c=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
Data: 2022.10.14 11:46:17 -03'00'

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal

SUMÁRIO**LICITAÇÕES**

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIAS

- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 14 DE OUTUBRO/2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


DECRETO

- ☒ DECRETO: Nº 037, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 038, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 039, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 040, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 041, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.



GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 039, DE 14 DE OUTUBRO /2022

Folha: 074

Rubrica: 

DECRETO Nº 039, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO DE TARSO FEITOSA DE SOUSA no cargo em comissão de Presidente da Comissão, símbolo DAS I, na Comissão Permanente de Licitação, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 14 de outubro de 2022.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 14/10/2022 16:23:33 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2349



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ: 06.933.519/0001-09 Fone - 0xx.98.646.1160
 Praça Duque de Caxias S/N - Lima Campos - MA.

PMLC - MA CFL
 Folha: 075
 Rubrica: *[Signature]*

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2002, compareceu a esta Prefeitura Municipal o senhor **PAULO DE TARSO FEITOSA DE SOUSA**, exibindo o Decreto nº 005/02, de 01 de abril de 2002, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nomeando-o para o Cargo de Digitador, tomou posse e prestou o compromisso de fielmente exercer as atribuições, os deveres e as responsabilidades, a ele inerentes, cumprir as constituições federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais leis, decretos e regulamentos.

Apresentou, ainda, os seguintes documentos:
 (exigidos conforme Edital de Concurso)

- RG (Carteira de Identidade)
- CIC
- Certificado de Reservista
- Título Eleitoral
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certificado Escolar de 1º e 2º Graus
- Certificado do Magistério com o Adicional

Lima Campos (MA), 15 de abril de 2002.

[Signature]

 Prefeito Municipal

[Signature]

 Empossado

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica
 por ser reproduzido tal do original que me foi
 apresentado.
 Lima Campos-MA *0710212018*
[Signature]
 Tabelião - Substituto

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 ANEXO - 11462
 000049132118
 Substituto
 LIMA CAMPOS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Lima Campos

DECRETO Nº 107/97

Nomeia funcionários e
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVANDA MARIA MENDES DE CARVALHO, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, em virtude de Concurso Público realizado em 26 de abril de 1997 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28.05.97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS -
MA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1997.

[assinatura]
JOSE ERISON FATIMA DI SA
Prefeito Municipal

[assinatura]
DANIEL FREITAS CAVALCANTI
Secretário de Administração



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



077
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS**, inscrito no CNPJ Nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela sua titular máximo, prefeita municipal **DIRCE PRAZERES RODRIGUES**, inscrita no CPF 158.776.393-15 ou pelo (a) Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. **LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA**, inscrita no CPF nº 960.070.793-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr.(a) **GABRIEL DE FREITAS SILVA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Casemiro B. Borges, nº 435 – Centro – Lima Campos/MA, portador(a) de CPF nº 623.880.243-07 e RG nº 058441432016-0 SSP/MA, adiante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO** que de comum acordo resolvem pactuar o presente contrato de trabalho por prazo determinado de prestação de serviço, com base na Lei Municipal Nº 515/2006, dos **SELECIONADO PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, EDITAL Nº 001/2022 - GAB, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições do Decreto-lei nº 5.452, Lei Municipal nº 259/1989, e a Lei Municipal nº 515/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: É objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo contratado na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para atendimento aos serviços desta administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá o prazo de **12 (Doze) meses**, de acordo com o disposto no art. 4º, II, da lei municipal nº 515/2006, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos financeiros deste contrato terão início a partir de 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação do serviço ora ajustado, fará jus o **CONTRATADO** à percepção mensal de **RS: 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)**, conforme estabelecido no edital do seletivo nº 001/2022 - GAB, descontando as contribuições previdenciárias, assim como quaisquer outras deduções autorizadas em lei, bem como as faltas ou danos causados por dolo, imperícia ou negligência nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, modificar o local de trabalho, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhor sejam atendidas as necessidades do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando se tratar de prestação de serviço em regime de plantões semanais de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas o excesso de horas será compensado mediante folga remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATADO** Prestará serviços no local acima indicado, podendo, contudo, a critério da administração pública, ser remanejado para qualquer unidade da estrutura do órgão contratante.



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PROL
 Nº 078
 Base

CLÁUSULA OITAVA: É vedada, em qualquer hipótese, o desvio de função, consoante o disposto no art. 254 da lei 6677/94.

CLÁUSULA NONA: Poderá a administração pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica – atividade nº 2.003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro de Pedreiras/MA, como o único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, 02 de janeiro de 2023.

LISIA WADNA-MOREIRA MELO VIEIRA
 Sec. Mun. de Administração e Finanças
CONTRATANTE

GABRIEL DE FREITAS SILVA
 CPF: 623.880.243-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- _____ CPF _____
- 2- _____ CPF _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita



FOLIO - MA CPL
Folha: 079
Rubrica: Base

ERRATA

PORTARIA 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA – Comunica que a publicação referente à PORTARIA Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, Publicação “Diário Oficial do Município”, no dia 14 de outubro de 2022. **ONDE LÊ-SE:** “Institui a comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no Âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA durante o Exercício de 2022, e dá outras providências”. **LEIA-SE:** “Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no Âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA, e dá outras providências”, ficam ratificadas todas as demais informações contidas na Homologação.

Lima Campos - MA, 13 de Março de 2023.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

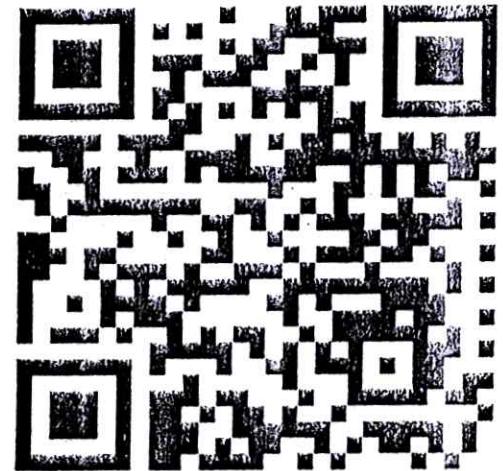
Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feltosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 13/03/2023 17:48:18

IP com nº: 192.168.5.178


www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2451

ISSN 2764-7110

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 081
Rubrica: 

PORTARIAS

- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 10 DE MARÇO/2023 - RETIFICA O QUE SE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 13 DE MARÇO /2023 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 002, DE 13 DE MARÇO/2023 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 004, DE 13 DE MARÇO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 005, DE 13 DE MARÇO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 003, DE 13 DE MARÇO/2023 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

ERRATA

- ☒ ERRATA: PORTARIA 002, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - ERRATA

LICITAÇÕES

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 041/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230258
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 041/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230258
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 051/2021 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230246
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 051/2021 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230246



GABINETE DA PREFEITA - ERRATA - ERRATA: PORTARIA 002, DE 14 DE OUTUBRO 2022

Folha: 082
Rubrica: [assinatura]

ERRATA

PORTARIA 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA – Comunica que a publicação referente à PORTARIA Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, Publicação "Diário Oficial do Município", no dia 14 de outubro de 2022. ONDE LÊ-SE: "Institui a comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no Âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA durante o Exercício de 2022, e dá outras providências". LEIA-SE: "Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no Âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA, e dá outras providências", ficam ratificadas todas as demais informações contidas na Homologação.

Lima Campos - MA, 13 de Março de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finança.





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 083
Rubrica: [assinatura]


Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
MD. Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012525/2023 E MINUTA DO CONTRATO.

Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 000012525/2023, para emissão de parecer sobre o processo de contratação direta por dispensa de licitação, que tem por objeto a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, para o para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2023.


Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03

PMLC - MA CPL
Folha: 082
Rubrica: [assinatura]



CONTRATO N° ___/DP/___/20___
PROC. ADM. N° ___/20___

**CONTRATO DE LOCAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E O
SR(A). _____.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, portadora da cédula de identidade nº 0225215420021 SESP/MA e do CPF nº 039.856.313-60, doravante denominada CONTRATANTE, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, _____, Bairro _____, CEP: _____, _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº ___/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Consiste o objeto do presente contrato, a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO

O bem ora locado será destinado a Educação para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor mensal do imóvel é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: Aplicam-se as regras da Lei do Inquilino no tocante ao reajuste e a renovação do presente contrato

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado na sede da LOCATÁRIA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03

PMLC - MA CPL
Folha: 085
Rubrica: Bell



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Avulsa, emitida pelo Setor de Tributos do Município (no caso de pessoa física) ou Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (no caso de pessoa física).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Avulsa ou Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento deste contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Uni. Orçamentária.....
Função.....
Subfunção.....
Programa.....
Proj./Atividade.....

CLÁUSULA SEXTA: DA DURAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



O contrato terá vigência 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS E REPARAÇÕES

Todas as benfeitorias promovidas durante o período de locação passam a fazer parte integrante do imóvel, excetuados os acréscimos removíveis, que ao final do contato ficarão na posse da LOCATÁRIA.

Parágrafo 1º: Cabe à LOCATÁRIA as reparações que se fizerem necessárias para a conservação e manutenção do imóvel.

Parágrafo 2º: Para a LOCATÁRIA realizar quaisquer modificações no imóvel, será preciso uma autorização do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA: DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA (durante a vigência do presente contrato), os tributos e demais encargos que recaiam ou vierem recair sobre o imóvel ora locado, bem como, as despesas decorrentes dos consumos de energia, água e esgoto, e demais despesas que venham a ser cobradas.

CLÁUSULA NONA: DA TRANSFERÊNCIA

A LOCATÁRIA não poderá em hipótese alguma, transferir, ceder ou sublocar o imóvel, no todo ou em parte, sob pena de incorrer em rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por ser seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Lima Campos – MA, ___ de ___ de 20__.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Secretária Municipal de Educação
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Locatária

Sr. _____
CPF nº _____
Locador

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000012525/2023

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 15 DE JANEIRO, CENTRO, LIMA CAMPOS – MA, CEP: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS BENS QUE COMPÕEM O ACERVO DA SEMED, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EXAME DE LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta de contrato, atinente à Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de deposito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, e exame de legalidade do pretendido procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:

- a) Solicitação para abertura de Procedimento Administrativo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos serviços a serem adquiridos;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Gestão de Documentação e Informação deste Município;
- c) Laudo Técnico de avaliação do imóvel;
- d) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
- f) Termo de Autuação do Procedimento de dispensa, emitido pela CPI.;

g) Despacho da CPL, determinando a remessa dos autos a esta Procuradoria; e

h) Minuta do Contato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise aqui empreendida versará sobre o exame de legalidade de procedimento administrativo para Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, em cotejo com a norma vigente, os princípios que regem a Administração Pública, entendimentos jurisprudenciais, e orientações dos órgãos de controle quanto à temática.

Imperioso mencionar que a presente manifestação não importará em considerações de ordem outra que não seja a jurídica, e dada à delimitação legal de competência institucional desta, esclarece-se que não cabe à Assessoria Jurídica discutir a conveniência e oportunidade do pretendido, uma vez que pertence tal ato à discricionariedade da Administração.

Convém sublinhar que, parte das observações expendidas por este órgão de consultoria jurídica não passa de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la. Caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, vez que o acatamento ou não decorre do exercício da competência discricionária da autoridade assessorada.

Feitas estas considerações, passa-se a análise do pedido, sob o prisma dos princípios que regem a Administração Pública, da Constituição Federal, Lei de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 50, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que os serviços se deem por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Ora o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ampara a contratação de forma direta dispensando a realização do procedimento licitatório, quando para compra ou locação de imóvel, destinado a Administração Pública, com base no inciso X do art. 24, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização coincidem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; [...].

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor total importado em **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)**.

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.



III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam a análise desse órgão consultivo, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, para a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, no caso em tela com o Sr. Edmilson Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº 024352732003-9 SESP/MA 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, sem prejuízo das recomendações contidas no âmbito do presente parecer.

Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta contratual. Encaminhe-se este processo ao Ordenador de Despesa, para que após análise e deliberação, decida pelo prosseguimento, ou não, do presente processo, levando em consideração os posicionamentos realizados no presente parecer.

Este parecer contém 04 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Prefeita Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que nos parece,
S.M.J.

Lima Campos (MA), em 02 de outubro de 2023.

[Assinatura]
Julson da Silva e Silva

Procurador Geral
OAB/MA nº 16379



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **JAILSON DA SILVA E SILVA**, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar N° 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

[Assinatura]
Diree Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

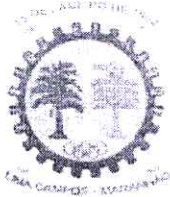
NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JAILSON DA SILVA E SILVA**, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 095
Rubrica: [assinatura]

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012525/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Newton Bello, 1280, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA.

REPRESENTANTE: Francisca Kyara de Abreu Santos Alves - Secretária Municipal de Educação.

LOCADOR: Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 024352732003-9 SESP/MA e CPF nº 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA.

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

VALOR: Valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. De Educação - SEMEC
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ. ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
DISP. ORÇAMENTARIA: 364.000,00

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

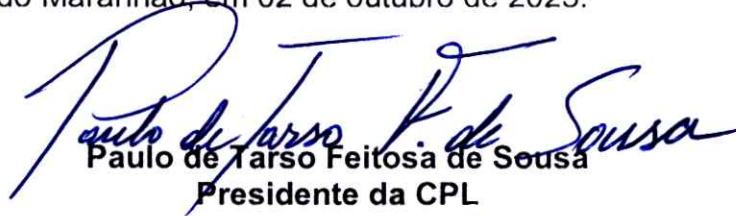
BASE LEGAL: Art. 26 da Lei 8.666/93 e consequente publicação desta imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 096
Rubrica: 8888

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2023.


Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
4623bcfb-1813-47fa-8534-8b7aa9c6019d


Data: 05/10/2023 16:25:51 -03:00

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
4623bcfb-1813-47fa-8534-8b7aa9c6019d

Data: 05/10/2023 16:26:24 -03:00

PMLC - MA CPL
Folha: 097
Rubrica: 

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 674 de 5 de Outubro de 2023
DATA: 05/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 05/10/2023 16:21:44

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588

?id=2588

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 05/10/2023 16:21:44 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588

SUMÁRIOFolha: 098
Rubrica: [assinatura]**PORTARIAS**

✦ PORTARIA: Nº 001, DE 05 DE OUTUBRO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

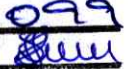
✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023 - RATIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 05/10/2023 16:21:44 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023

Folha: 099
Rubrica: 

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012525/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Newton Bello, 1280, Centro, CEP: 65.728 -000, Lima Campos - MA.

REPRESENTANTE: Francisca Kyara de Abreu Santos Alves - Secretária Municipal de Educação.

LOCADOR: Sr. Edmilson Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº 024352732003 -9 SESP/MA e CPF nº 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, CEP: 65.728 -000, Lima Campos - MA.

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

VALOR: Valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. De Educação - SEMEC
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ. ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
DISP. ORÇAMENTARIA: 364.000,00

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

BASE LEGAL: Art. 26 da Lei 8.666/93 e consequente publicação desta imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2023.

Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL

Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL

Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 05/10/2023 16:21:44 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº 000012525/2023, que deu origem a Dispensa de licitação nº 012/2023, tendo por objeto a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 24, X, da Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica:

OBJETO	PERÍODO DE LOCAÇÃO	MENSAL	TOTAL
Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED	12(doze) meses	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

O imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, pertencente ao Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2023.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 101
Rubrica: [assinatura]

Paulo de Tarso F. de Sousa
Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL

Evanda Maria Mendes Santiago
Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL

Gabriel de Freitas Silva
Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
4623bcfb-1813-47fa-8534-8b7aa9c6019d

Data: 05/10/2023 16:25:51 -03:00

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
4623bcfb-1813-47fa-8534-8b7aa9c6019d

Data: 05/10/2023 16:26:24 -03:00

PMLC - MA CPL
Folha: 102
Rubrica: [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 674 de 5 de Outubro de 2023

DATA: 05/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 05/10/2023 16:21:44

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588

?id=2588

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 05/10/2023 16:21:44 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588

Rubrica: 

SUMÁRIO

PORTARIAS


- ✦ PORTARIA: N° 001, DE 05 DE OUTUBRO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 012/2023 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 012/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 012/2023 - RATIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 05/10/2023 16:21:44 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023Rubrica: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº 000012525/2023, que deu origem a Dispensa de licitação nº 012/2023, tendo por objeto a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 24, X, da Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica:

OBJETO	PERÍODO DE LOCAÇÃO	MENSAL	TOTAL
Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED	12(doze) meses	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

O imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, pertencente ao Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2023.

Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL

Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL

Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 05/10/2023 16:21:44 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 105
Rubrica: [assinatura]

À

Exma. Sra.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

MD. Prefeita Municipal

Nesta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012525/2023

LOCADOR: Edmilson Santos Silva

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA.

Tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município em disponibilizar um local para o funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, dispondo de um ambiente adequado e que atendesse as necessidades da mesma, dirijo-me a Vossa Excelência para esclarecer que a despesa referente à locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do setor supra citado, não precisa ser feita através de procedimento licitatório, pois o imóvel oferece as condições adequadas para o funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED e está com preço compatível com o valor de mercado, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso X, determinou que é dispensável a licitação quando:

Art. 24, (...)

(...) X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

(...).

Diante do exposto, não resta dúvidas de que podemos com **Dispensa de Licitação** locar o imóvel, pertencente ao Sr. Edmilson Santos Silva, pois o referido imóvel foi alvo da realização de Laudo Técnico, onde foi constatado que o preço é compatível com o valor de mercado, tornando-a vantajosa e satisfatória para Administração, logo o referido imóvel é mais adequado para atender as necessidades desta Administração Pública.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 106
Rubrica: [assinatura]

Assim sendo solicitamos a Vossa Excelência autorização para a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED pertencente ao Sr. Edmilson Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº 024352732003-9 SESP/MA e CPF nº 005.672.768-21, pelo período de 12(doze) meses. Sendo que o valor mensal do aluguel do imóvel será de 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2022.


Paulo de Tarsos Feitosa de Sousa
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 07
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000012525/2023
DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

Diante do Parecer da Procuradoria Jurídica e por tudo que dos autos consta, decide esta Comissão Permanente de Licitação pela locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, com Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, pertencente ao Sr. Edmilson Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21.

Remetemos aos autos à apreciação de V. Ex., para a ratificação com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 e consequente publicação na imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2023


Paulo de Tarso Feitosa de Sousa
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Secretária da CPL


Gabriel de Freitas Silva
Membro da CPL



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 012/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação nº. 012/2023 – Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, pertencente ao Edmilson Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº. 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 03 de outubro de 2023.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
4623bcfb-1813-47fa-8534-8b7aa9c6019d

Data: 05/10/2023 16:25:51 -03:00

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
4623bcfb-1813-47fa-8534-8b7aa9c6019d

Data: 05/10/2023 16:26:24 -03:00

PMLC - MA CPL
Folha: 109
Rubrica: [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 674 de 5 de Outubro de 2023

DATA: 05/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 05/10/2023 16:21:44

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 05/10/2023 16:21:44 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588

Folha: 110
Rubrica: Beel

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: Nº 001, DE 05 DE OUTUBRO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023 - RATIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 05/10/2023 16:21:44 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023

Folha: 11
Rubrica: 8220**RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 012/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação nº. 012/2023 – Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED, pertencente ao Edmilson Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 0243527320033 -9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728 -000, Lima Campos – MA, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº. 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.
Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 03 de outubro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 05/10/2023 16:21:44 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2588





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.423.292/0001-91



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **DIRCE PRAZERES RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Lima Campos, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos -- MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED. Contratado: Sr. Edmilson Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos -- MA, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 675 de 6 de Outubro de 2023
DATA: 06/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 06/10/2023 12:17:58

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2589)

?id=2589

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-**- em 06/10/2023 12:17:58 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2589

SUMÁRIOFolha: 12
Rubrica: Reel**PORTARIAS**

- ✦ PORTARIA: Nº 001, DE 06 DE OUTUBRO/2023 - RETIFICA O QUE SE ESPECIFICA.


LICITAÇÕES

- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 06/10/2023 12:17:58 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2589



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023

Rubrica: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

A Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **DIRCE PRAZERES RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Lima Campos, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED. Contratado: Sr. Edmilson Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 0243527320033 -9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Prefeita Municipal.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 06/10/2023 12:17:58 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2589





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CBL
Folha: 116
Fabrica: [assinatura]

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2023, convocamos o Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato nº 001/DP/012/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Outubro de 2023.


Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PA/ALC - MA
Folha: 116
Rubrica: [assinatura]

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2023, convocamos o Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato nº 001/DP/012/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Outubro de 2023.


Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CPL
Folha: 116
Fabrica: [assinatura]

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2023, convocamos o Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato nº 001/DP/012/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Outubro de 2023.

Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



Folha: 116
Rubrica: [assinatura]

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2023, convocamos o Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato nº 001/DP/012/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Outubro de 2023.


Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



Página: 116
Folha: 116
Rubrica: [assinatura]

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2023, convocamos o Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato nº 001/DP/012/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Outubro de 2023.


Francisca Kyra de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CPL
Folha: 116
Rubrica: [assinatura]

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2023, convocamos o Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato nº 001/DP/012/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Outubro de 2023.

Francisca Kára de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ____ / ____ / ____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CPEL
Folha: 117
Rubrica: 8000

CONTRATO Nº 001/DP/012/202023
PROC. ADM. Nº 000012525/2023

**CONTRATO DE LOCAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E O
SR. EDIMILSON SANTOS SILVA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, portadora da cédula de identidade nº 0225215420021 SESP/MA e do CPF nº 039.856.313-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, o Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033-9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 012/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Consiste o objeto do presente contrato, a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos – MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO

O bem ora locado será destinado a Educação para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor mensal do imóvel é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: Aplicam-se as regras da Lei do Inquilino no tocante ao reajuste e a renovação do presente contrato

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado na sede da LOCATÁRIA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Av. Newton Bello, 1280 - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461108

E-mail: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03

PMLC -
Folha: 11.8
Rubrica: [assinatura]



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Avulsa, emitida pelo Setor de Tributos do Município (no caso de pessoa física) ou Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (no caso de pessoa física).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Avulsa ou Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento deste contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. De Educação - SEMEC
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ. ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA: DA DURAÇÃO

[Assinatura]

Av. Newton Bello, 1280 - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461108

E-mail: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03

PMLC - MA CPL
Folha: 119
Rubrica: [assinatura]



O contrato terá vigência 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS E REPARAÇÕES

Todas as benfeitorias promovidas durante o período de locação passam a fazer parte integrante do imóvel, excetuados os acréscimos removíveis, que ao final do contato ficarão na posse da LOCATÁRIA.

Parágrafo 1º: Cabe à LOCATÁRIA as reparações que se fizerem necessárias para a conservação e manutenção do imóvel.

Parágrafo 2º: Para a LOCATÁRIA realizar quaisquer modificações no imóvel, será preciso uma autorização do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA: DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA (durante a vigência do presente contrato), os tributos e demais encargos que recaiam ou vierem recair sobre o imóvel ora locado, bem como, as despesas decorrentes dos consumos de energia, água e esgoto, e demais despesas que venham a ser cobradas.

CLÁUSULA NONA: DA TRANSFERÊNCIA

A LOCATÁRIA não poderá em hipótese alguma, transferir, ceder ou sublocar o imóvel, no todo ou em parte, sob pena de incorrer em rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

[Assinatura]

[Assinatura]

Rua Newton Bello, 1280 - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos - MA
Fone: (99) 36461108

E-mail: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CPL
Folha: 1/20
Rubrica: *[assinatura]*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por ser seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Lima Campos – MA, 06 de Outubro de 2023.

[assinatura]
Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Secretária Municipal de Educação
Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Locatária

[assinatura]

Sr. Edmilson Santos Silva
CPF nº 005.672.768-21
Locador

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/DP/012/2023

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa Sr. Edmilson Santos Silva.

ESPÉCIE: Locação.

OBJETO: Consiste o objeto do presente contrato, a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor mensal do imóvel é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06 de outubro de 2023; Vigência: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Sec. Mun. De Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012
PROJ. ATIVIDADE: 1.012 - Modernização e Estruturação de Unidades Escolares
ELEM. DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SIGNATÁRIOS: Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, Secretária Municipal de Educação; Sr. Edmilson Santos Silva, locador.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 06 de outubro de 2023.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
b3bda522-3631-416b-bdc5-82c73e048fe7

Data: 09/10/2023 17:36:26 -03:00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 676 de 9 de Outubro de 2023
DATA: 09/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 09/10/2023 17:34:42

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2590

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 09/10/2023 17:34:42 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2590

SUMÁRIO

EDITAL

- ✦ EDITAL Nº 10/2023/CMDCA: /2023 - DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

LICITAÇÕES

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 015/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 057/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230676
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 057/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230676
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 057/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230677
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 057/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230677
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 001/DP/012/2023
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/DP/012/2023
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 015/2023 - HOMOLOGAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2023, convocamos o Sr. Edmilson Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 0243527320033 -9 SESP/MA e CPF nº. 005.672.768-21, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, nº 1.000, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos -- MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 001/DP/012/2023 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Outubro de 2023.

Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/DP/012/2023

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa Sr. Edmilson Santos Silva.

ESPÉCIE: Locação.

OBJETO: Consiste o objeto do presente contrato, a Locação de um imóvel situado na Avenida 15 de Janeiro, Centro, Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA para funcionamento de depósito mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da SEMED.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor mensal do imóvel é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do aluguel do imóvel em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06 de outubro de 2023; Vigência: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 -- Sec. Mun. De Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0012

PROJ. ATIVIDADE: 1.012 -- Modernização e Estruturação de Unidades Escolares

ELEM. DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 -- Equipamentos e Material Permanente

SIGNATÁRIOS: Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, Secretária Municipal de Educação; Sr. Edmilson Santos Silva, locador.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 06 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 09/10/2023 17:34:42 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2590



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

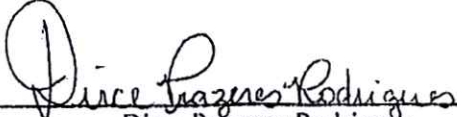
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a Dayane Dantas Duarte no cargo em comissão de Gestora de Contratos e Convênios, símbolo DAS III, na Central de Contratos e Convênios, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.



Dirce Prázeres Rodrigues
Prefeita Municipal





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia funcionário para exercer as
funções de fiscal administrativo de
contratos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:


Art. 1º. Nomeia a Senhora ELIETE TOMAIS GOMES, portadora do CPF nº
422.649.103-30, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por
este Poder Executivo Municipal, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2023.

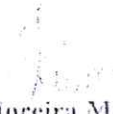
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão
em 16 de Fevereiro de 2023.


Dirce Brazeres Rodrigues
Prefeita Municipal.


Lisin Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finança